

TERMO DE COMPROMISSO E SOLICITAÇÃO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **DS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.637.002/0001-40, com sede na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Rua Trinta de Julho, nº 656, Centro, CEP 13465-500, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("DS"), com a anuência da **FACEMMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.068.819/0001-70, com sede na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Rua Trinta de Julho, nº 656, Centro, CEP 13465-500, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Cedente"); no âmbito da operação estruturada que culminou com a emissão dos certificados de recebíveis imobiliários das 485ª e 486ª Séries da 1ª Emissão da **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, inscrita no CNPJ sob o nº 12.979.898/0001-70, com sede na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conj. 41, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-010 (respectivamente, "CRI", "Securitizadora" e "Operação"); pelo presente Termo de Compromisso, na melhor forma de direito, declara e se obriga, neste ato e na melhor forma de direito, a utilizar a totalidade do Saldo Remanescente do Preço de Cessão, quando e se houver, conforme previsto no item 4.4 do *Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários, de Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia e Outras Avenças*, celebrado na presente data ("Contrato de Cessão"), para adimplemento de determinadas obrigações pecuniárias, autorizando, assim, que a Securitizadora realize o desembolso de tais valores para a conta corrente nº 6376-2, mantida na agência 6613-3 do Banco Bradesco (237), em substituição à Conta Autorizada (observados os termos definidos no Contrato de Cessão e aqui utilizados).

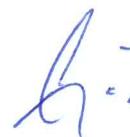
Esclarecem as solicitantes que o direcionamento supra solicitado não se aplica, em nenhuma hipótese, aos valores decorrentes da devolução da Participação dos Sócios Proprietários (conforme definido no Contrato de Cessão), de forma que os 50% (cinquenta por cento) das receitas de vendas do Loteamento Parque Bellaville permanecerá sendo entregue à Cedente e direcionado aos Sócios Proprietários.

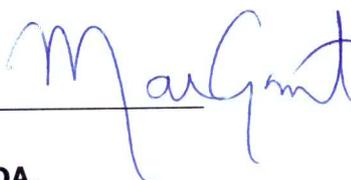
No mais, informamos que qualquer futura ordem ou solicitação em sentido diverso que o acima requisitado, somente poderá ser realizado com a aprovação prévia e expressa da **Hectare Capital Gestora de Recursos Ltda.** – CNPJ/ME nº 31.230.324/0001-40.

São Paulo/SP, 27 de novembro de 2020.

[ASSINATURAS NA PRÓXIMA PÁGINA]

[O RESTANTE DESTA PÁGINA FOI DEIXADO INTENCIONALMENTE EM BRANCO]





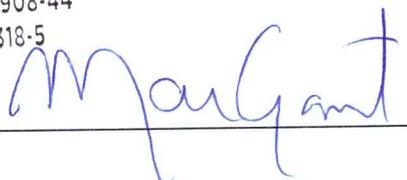
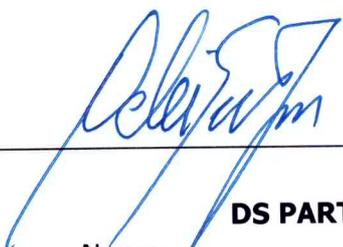
FACEMMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Nome: FRANCISCO DE ASSIS
Cargo: sócio

Nome: Orlando Dei Santi
Cargo: sócio

Nome: Marcos Dei Santi
Cargo: RG/SSP-SP nº 15.309.939-2
CPF: 191.790.028-70

ORLANDO DEI SANTI JUNIOR
CPF: 325.848-908-44
RG: 3.354.318-5



DS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Nome:
Cargo: ORLANDO DEI SANTI JUNIOR
CPF: 325.848-908-44
RG: 3.354.318-5

Nome:
Cargo: Marcos Dei Santi
RG/SSP-SP nº 15.309.939-2
CPF: 191.790.028-70